

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2021 – SEINFRA, CELEBRADO EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES - ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 992.926.703-44, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES - ME**, estabelecida à Av. Antonio Luzardo de Azevedo nº 53, distrito de Aprazível, cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP.: 62.114-000, inscrita no CNPJ sob nº 33.614.855/0001-61, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **LEODIONE MACHADO RIBEIRO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 20076457936 SSP/CE e CPF nº 067.645.703-70 residente e domiciliado à Av. Antonio Luzardo de Azevedo nº 54, distrito de Aprazível, cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP.: 62.114-000, RESOLVEM celebrar este termo aditivo ao Contrato supramencionado, em decorrência da **TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2021-SEINF/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, § 1º, IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

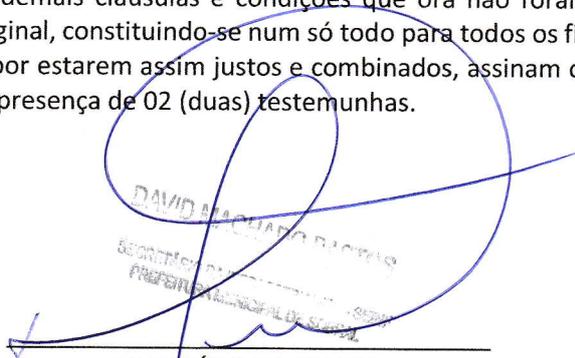
O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO** por mais 90 (noventa) dias corridos – iniciando-se dia 02/03/2022 e findando no dia 31/05/2022, e de **VIGÊNCIA** por mais 90 (noventa) dias corridos – iniciando-se dia 01/04/2022 e findando no dia 30/06/2022, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA ALAMEDA TRAVESSA DA SÉ, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

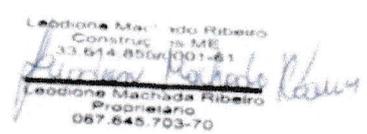
E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, em 02 de março de 2022.



DAVID MACHADO BASTOS
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
MUNICÍPIO DE SOBRAL

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE



Leodione Machado Ribeiro
Construções ME
33.614.855/0001-61
Leodione Machado Ribeiro
Proprietário
067.645.703-70

LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES - ME
LEODIONE MACHADO RIBEIRO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: **JOÃO PAULO FURTADO CAMBOIAS**
CPF: **018.987.177-60**
Assinatura: **Jp Paulo J. Camboias**

Nome: **Francisco Claudinei da Silva P. Junior**
CPF: **069.215.113-32**
Assinatura: **[Handwritten Signature]**

estabelecida na Avenida Engenheiro Santana Júnior, nº 3000, salas 1102 a 1108, Cocó, Fortaleza/Ce, pelo valor global de R\$ 990.500,00 (Novecentos e noventa mil e quinhentos reais). SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, em Sobral, 04 de março de 2022. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário Municipal da Infraestrutura.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2021-SEINFRA. PROCESSO Nº P186840/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: GUANABARA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 10.905.621/0001-78, representada por seu procurador legal, o Sr. MARCELO GUEDES AGUIAR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 021/2021-SEINFRA/CPL. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 25/02/2022 e findando no dia 24/06/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO DISTRITO DE TAPERUABA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - MARCELO GUEDES AGUIAR - representante GUANABARA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2021-SEINFRA. PROCESSO Nº P186980/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES - ME, CNPJ nº 33.614.855/0001-61, representada por seu procurador legal, o Sr. LEODIONE MACHADO RIBEIRO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, IV, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 026/2021-SEINFRA/CPL. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 02/03/2022 e findando no dia 31/05/2022, e o de VIGÊNCIA por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 01/04/2022 e findando no dia 30/06/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA ALAMEDA TRAVESSA DA SÉ, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - LEODIONE MACHADO RIBEIRO - representante LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES - ME. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2021-SEINFRA. PROCESSO Nº PP186997/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 14.858.301/0001-65, representada por seu procurador legal, o Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, IV, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 019/2021-SEINFRA/CPL. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 04/03/2022 e findando no dia 02/06/2022, e de VIGÊNCIA por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 29/03/2022 e findando no dia 27/06/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA MARGEM ESQUERDA DO RIO ACARAÚ - 2ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA - representante R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2021- SESEP - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, o Sr. HYLVERLANDO CARDOSO DA CRUZ no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do poder executivo municipal e dá outras providências, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/21 - SESEP, cujo objeto é

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERNALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO CENTRO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame HOMOLOGADO e ADJUDICADO, em favor da Empresa vencedora CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.966.986/0001-84, estabelecida à Rua Ewerton Visco nº 290, Edif. Boulevard Side Empresaria, sala 2302, Caminho das Arvores, Salvador/Ba, pelo valor global de R\$ 2.496.310,37 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e dez reais e trinta e sete centavos). SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, em Sobral, 03 de março de 2022. Hylverlando Cardoso da Cruz - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL Nº 001/2022 - CMT/SETRAN - REGULAMENTO O PROCESSO SELETIVO INTERNO DESTINADO AOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL INTERESSADOS NO INGRESSO NO GRUPAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO, SUBORDINADO À COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (CMT). A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede na Cidade de Sobral, no Estado do Ceará, a Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, § 2º da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Decreto nº 2.713, de 30 de julho 2021 e Decreto Nº 2.714, de 30 de julho de 2021, através da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE (SETRAN) e da COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (CMT), torna público e estabelece as normas para a abertura das inscrições de servidores ocupantes do cargo de Guarda Civil Municipal interessados em participar do processo seletivo interno para ingresso no Grupamento de Fiscalização do Trânsito, especificamente subordinado à Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT, conforme descrito no ANEXO III deste edital, em decorrência de excepcional interesse público. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 1.1. Justifica-se o presente processo seletivo interno para seleção interna de servidores ocupantes do cargo de Guarda Civil Municipal com intuito de ingressar no Grupamento de Fiscalização do Trânsito, especificamente subordinado à Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT, definindo condições e critérios para o preenchimento das 40 vagas indicadas na Portaria Conjunta SETRAN/CMT/SESEC/GCMS nº 001 de 03 de março de 2022, considerando ainda a Leis Municipais nos 2197 e 2198, e o Decreto Municipal nº 2.871, de 24 de fevereiro de 2022. 1.2. A jornada de trabalho dos servidores ocupantes do cargo de Guarda Civil Municipal que passarem a integrar o grupamento de Fiscalização do Trânsito será de 12/36 horas, de acordo com a escala divulgada previamente pela Coordenadoria Municipal de Trânsito. 1.3. Os servidores ocupantes do cargo de Guarda Civil Municipal que passem a integrar o Grupamento de Fiscalização de Trânsito, após ser selecionado nos termos deste Edital, fará jus ao Adicional de Risco de Vida no percentual de 40%, nos termos do art. 43 da Lei Municipal nº 2.198/2021. 2. DAS INSCRIÇÕES E DOS REQUISITOS: 2.1. As inscrições poderão ser feitas exclusivamente pela Internet, no site da Prefeitura de Sobral, www.sobral.ce.gov.br, no período de 07 a 09 de março de 2022. Às 23h59 min do último dia para realizar a inscrição, a ficha de inscrição não estará mais disponível no link. 2.2. Para concorrer, o Guarda Civil Municipal deverá comprovar os seguintes requisitos: a) Não ter sido punido em procedimentos disciplinares nos últimos 24 (vinte e quatro) meses; b) Ter Carteira Nacional de Habilitação válida no momento do ingresso, bem como: b.1) Não ter cometido nos últimos 12 (doze) meses infração gravíssima; b.2) Não ter excedido a pontuação máxima permitida em lei. c) Possuir curso de condutor de veículos de emergência. 2.3. Para se inscrever o servidor interessado deverá: 2.3.1. Acessar o site www.sobral.ce.gov.br, selecionar a aba "servidor" no espaço destinado aos serviços e clicar no ícone "seleção", onde poderá encontrar a íntegra deste edital e realizar todas as ações de que trata a presente seleção interna; 2.3.2. Preencher corretamente a ficha de inscrição, assumindo responsabilidade pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição; 2.3.3. Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais relativa aos últimos 03 (três) anos, a contar da data de